

Transcrever ao livro



DELIBERAÇÃO Nº 107/69 DE 24 DE julho DE 1969.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir em doação uma área de 1600 m<sup>2</sup> na ladeira São Sebastião em Humberto Antunes, proveniente do desmembramento de uma parte do sítio denominado "Fazendinha", de propriedade de snra..... Solange.

Artigo 2º - Deverá ser construída nesta área, com o auxílio dos Voluntários da Paz, uma escola primária com duas salas de aula, que poderá a qualquer tempo ser doada ao Governo Estadual.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Mendes, em 24 de Julho de 1969; 17º da Eman-  
cipação.

*Ricardo Brown de Souza Ferreira*  
Assessor  
Câmara Municipal